

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DAS INDÚSTRIAS VIMARANENSES. ESTATUTOS DOS OURIVES DE OURO E PRATA DA VILA DE GUIMARÃES.

GUIMARÃES, Avelino da Silva

Ano: 1890 | Número: 7

Como citar este documento:

GUIMARÃES, Avelino da Silva, Subsídios para a história das indústrias vimaranenses. Estatutos dos ourives de ouro e prata da vila de Guimarães. *Revista de Guimarães*, 7 (2) Abr.-Jun. 1890, p. 77-78.

Casa de Sarmiento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães

E-mail: geral@csarmento.uminho.pt

URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Em França, o patrono dos ourives e de todos os trabalhadores de metaes, era santo Eloy, que se affirmava ter sido ourives do rei Dagoberto.

O patrono dos trabalhadores de cabaes era S. Crespim.

*

Nos estatutos das corporações vimaranenses, dos sapateiros, tamanqueiros e surradores, que publicamos nos volumes iv e v d'esta Revista, e nos dos ourives, cuja publicação agora encetamos, encontram-se as classes aggrehiadas sob a formula religiosa de irmandade ou confraria. Nos capitulos v e ix (pag. 144 e 198 do vol. iv da Revista) se vê o cuidado com que foi regulamentada a guarda da bandeira, e a sahida da corporação sob a sua bandeira.

As eleições dos juizes eram feitas na capella (capitulo i do titulo i), rezadas préviamente umas orações; nas de juizes dos ourives (capitulo xxii) antes da eleição devia rezar-se uma missa.

Pelo capitulo xxiv do estatuto dos ourives, era multado em 4:000 reis o ourives de ouro ou prata que não comparecesse na igreja no dia ou vespera da festividade annual de Santo Eloy.

Emfim, um e outro estatuto regulavam minuciosamente os deveres dos confrades, de character puramente religioso,—acompanhamentos funerarios, procissões, festividades, etc.

As corporações vimaranenses não discrepavam pois, na fórmula mystica da sua organização, das demais corporações europeias, designadamente francezas.

(Continúa).

AVELINO DA SILVA GUIMARÃES.

Estatutos dos Ourives de Ouro e Prata da villa de Guimarães que fizeram para o bô regimen do seu officio no anno de 1781 e motivos que tiveram os Ourives de Ouro e Prata para estabelecerem este Compromisso.

A grande afinidade que tem a arte de Escultura com a dos Ourives se fazem estimaveis pela sua excellencia; porque

imitão o Autor da natureza, representando nos seus productos a realidade das cousas que inculcão, pois em huã e outra arte se devisa o que se toca, e na perspectiva se examina o seu corpo.

E para exercicio de qualquer d'estas artes se necessita de sciencia, de geometria, e de indagar as medidas naturaes proporcionadas á geometria de todo o corpo da obra, para não se notar imperfeições na mesma, nem se descobrir defeitos no Artifece, que não deve obrar fóra da razão, antes offerecer á vista, e á immaginativa uma ficção como realidade, por cuja causa ordenamos nossos estatutos, para desterrarmos os erros, com o amiasso das penas n'elles impostas, para que com o temor d'ellas se abstenham os nossos companheiros, que presentemente, e ao diante exercitão a arte de ourives de ouro e prata, n'esta villa de Guimarães.

De tempo antiquissimo n'esta villa de Guimarães e sua comarca foram por nossos antecessores estabelecidos dois contrastes ensaiadores para o bom regimen de todos os officios de ouro e prata, que não só redondavam em utilidade da Republica, sem respeitar ao proprio interesse de cada um; mas o bem commum de todos; porém com a observancia dos contrastes antigos se não podiam praticar por varias razões e costumes legitimamente introduzidos, e a variedade do tempo ser causa da sua pouca subsistencia, por não occorrer n'elles as expressões necessarias dignas do seu estabelecimento; e para melhor se quadunar esta razão se ellegerão de huã, e outra parte ha muitos annos dois juizes, e dois escriptaens cada hum de sua occupação; e juntos com os contrastes ensaiadores proprozeram estes estatutos, para o que se chamaram todos os ourives de ouro, e prata, que de presente existiam n'esta villa, e juntos se lhe fizeram patentes estes estatutos, e todos uniformemente assentaram, que eram dignos de toda a vaalidade e que prometterão observar, guardar, e cumprir tanto os juizes, como contrastes, escriptaens, e mais ourives de ouro, e prata, para o comum regimen do exercicio da sua arte; os quaes estatutos são na forma dos Capitulos seguintes.

(Continúa).